



**XLVII CONCURSO PARA INGRESSO
À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROVA DISCURSIVA
GRUPO TEMÁTICO III
CADERNO DE QUESTÕES

10 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME DO CANDIDATO

ASSINATURA

Instruções:

- Preencha os campos acima com seu nome assinatura.
- A prova é composta por 4 questões dissertativas.
- Este caderno não deve ser desgrampeado. Nenhuma folha deve ser destacada.
- Ao término da prova este caderno deverá ser entregue ao fiscal.
- Não será permitido ao candidato levar consigo este caderno de questões.

1) No curso do ano de 2013, por diversas vezes, os agentes Moacir Ponte, Madalena Siqueira, Pedro Sá e Valmir Lord uniram-se para "investir" no campo criminal. Para tanto, constituíram a empresa "Data Venia" como centro de suas operações ilícitas. Moacir, advogado, era o responsável pela definição da estratégia da equipe e pelo ajuizamento de ações de subscrição acionária. Madalena, administradora, contabilizava os valores percebidos e tinha a responsabilidade de repassar o numerário previamente definido em percentuais aos clientes/vítimas. Pedro e Valmir, economistas, realizavam a interlocução entre a empresa e seus clientes.

Os agentes captavam antigos clientes da Empresa Telefônica Gaúcha e, de posse da procuração *ad judicia*, em favor do advogado Moacir, ajuizavam ações de subscrição acionária, com contratos de honorários de 30% do valor auferido pelos constituintes.

Julgadas as ações procedentes, ficavam com parte significativa dos créditos dos clientes e lhes repassavam uma parcela ínfima do crédito, correspondente 10 % do montante a que tinham direito, e, ainda, desta parcela descontavam os honorários avençados.

No rol das vítimas, identificou-se Belini Santos, 69 anos, dentista. Constituiu Moacir Ponte como seu patrono, restando acordado a defesa judicial de seus interesses perante a Empresa Telefônica Gaúcha, mediante contraprestação, consistente no pagamento de 30% do valor total havido a título de honorários advocatícios.

Ajuizada a ação de subscrição acionária em face da Empresa Telefônica Gaúcha, a mesma foi julgada procedente. Na sequência, Moacir levantou o Alvará de Autorização e obteve o levantamento de R\$ 800.000,00. A empresa "Data Venia" repassou ao autor Belini Santos R\$ 56.000,00, permanecendo com o restante.

O agente Moacir alterou o ânimo que detinha a quantia recebida e informou valor diverso do efetivamente recebido. Madalena contabilizou os valores percebidos para empresa e repassou o valor de R\$ 56.000,00 à vítima. Pedro e Valmir foram responsáveis pela captação do cliente.

A atuação dos agentes foi intensa no decorrer do ano de 2013. Reproduziram a mesma conduta/estratégia contra as vítimas:

Zulenaide Zanata, 42 anos, doméstica. Recebeu apenas R\$ 70.000,00, do montante de R\$ 1.000.000,00, levantados por Alvará pelos agentes.

Merecidio Fagundes, mecânico, 43 anos. Recebeu R\$ 42.000,00 do montante de R\$ 600.000,00, levantados por Alvará pelos agentes.

Arcenio da Matta, 64 anos, motorista. Recebeu R\$ 63.000,00 do montante de R\$ 900.000,00, levantados por Alvará pelos agentes.

Veronica Oliveira, costureira, 38 anos. Recebeu R\$140.000,00 do montante de R\$ 2.000.000,00, levantados por Alvará pelos agentes.

Os agentes, de posse dos alvarás judiciais, alteravam os valores constantes nos documentos e os utilizavam para demonstrar e justificar, para cada uma das vítimas, o repasse dos valores percebidos e, assim, asseguravam a impunidade de seus atos.

Ainda, com os valores auferidos, os agentes adquiriram um avião bimotor, 6 lugares, avaliado em R\$ 1.100.000,00 e o utilizaram para o serviço de táxi aéreo com intuito de justificarem o numerário percebido pela empresa "Data Venia".

Os fatos foram devidamente comprovados através de interceptações telefônicas e mandados de Busca e Apreensão de documentos na empresa "Data Venia". Saliente-se que, durante a diligência, também foram encontrados um revólver e munição (20 cápsulas), todos de uso proibido, sem autorização e em desacordo com a determinação legal, pertencentes a Moacir. Ao ter conhecimento da diligência, em sua empresa, Moacir, indignado com a ação policial, fez uso de uma barra de ferro e golpeou diversas vezes seu cachorro da raça Pit Bull, por não ter impedido a ação policial, provocando-lhe a morte, conforme docto de fl.

Considerando o conteúdo das informações supramencionadas, classifique as condutas praticadas pelos agentes.

2) Responda as questões abaixo com base na jurisprudência atualizada e dominante dos Tribunais Superiores:

a) Agente que descumpra medida protetiva de urgência prevista na Lei Maria da Penha (art. 22 da Lei nº 11.340/2006) pratica fato delituoso?

b) Agente que se utiliza de transporte público para conduzir droga ilícita, configura causa de aumento prevista no art. 40, III, da Lei de Drogas?

c) O cometimento de crime durante o período de prova do livramento condicional implica a perda dos dias remidos?

d) Qual a consequência do ressarcimento integral e voluntário, antes do recebimento da denúncia, do prejuízo sofrido pela vítima, decorrente de estelionato praticado mediante a conduta do agente que emite cheque furtado sem provisão de fundos?

